



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material que será utilizado nesta Secretaria de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	18.410	Refil para filtro do purificador de água IBBL	material	un	10

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de material necessária, pois será utilizado para reposição nos bebedouros, pois retém as impurezas da água reduzindo a acidez e equilibrando o seu PH, tornando-a mais saudável para consumo dos funcionários que prestam serviços nesta secretaria.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1- Esta aquisição caracteriza-se como bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

3- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do material é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, KM 158,5 – Bairro: Parque Meia Lua – Jacareí

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente da aquisição dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto .

6.2- Entregar o material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

VIVIANE SHIBATA
LOPES:2558459589
6

Assinado de forma digital por
VIVIANE SHIBATA
LOPES:25584595896
Dados: 2024.07.22 12:47:18
-03'00'

Viviane Shibata Lopes
Diretora Geral